



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PROCESSO N.º 288/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

INEXIGIBILIDADE N.º I066/2024

(Fundamentação legal, ART 74 da lei 14.133/21)

O Processo em epígrafe contém 58 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente, para show artístico de Gil Mourão, que irá se apresentar no dia 02/08/2024, no povoado denominado Barbosa, zona rural do Município.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

BANDA/GRUPO/ ARTISTA	DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR DO SHOW
Gil Mourão	02/08/2024	23h00min	02h00min	25.000,00

3 - DA JUSTIFICATIVA

Após análise da documentação apresenta pela empresa acima nominada e tendo em vista a natureza dos serviços em tela, entendemos que a contratação pode ser efetivada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tendo como base Lei nº 14.133/21, em especial Art. 74, II;

E, com o objetivo de instituir o Processo Administrativo que visa o Ato de inexigibilidade de Licitação, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o Exercício de 2024, para assegurar o pagamento das obrigações. Não obstante, acompanha o presente processo, a comprovação da consagração dos artistas, os preços praticados no mercado e a exclusividade para comprovação da contratação direta;

A identidade de um povo é determinada pela sua história, crenças e costumes e, sobretudo pela sua cultura com ênfase na popular a qual integra tradições, costumes, danças e folclore. A cultura popular é baseada em valores práticos e originais que dão sentido a existência, sendo construída através do diálogo incluindo símbolos e significados que fazem sentido para as pessoas que a compartilham. Entre as manifestações culturais que mais se destacam estão as festas juninas, por integrar pessoas de várias idades e proporcionar entretenimento as crianças. É uma festa caracteriza por músicas, vestimentas estilizadas, fogos, crendices e comidas típicas, além de ter em si um sentido religioso para comunidade Católica;

Por fim diante de todo o exposto, vale ressaltar quer os Serviços que este Executivo pretende contratar, se refere à contratação de profissional do setor artístico, de forma direta/ou por empresário exclusivo.

4 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O responsável pela fiscalização do contrato é a servidora a Sr(a). Kathiuska Saldanha de Aquino CPF: 029.176.435-52, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

5 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

A prestação dos serviços será efetuada através de apresentação do artista no povoado denominado Barbosa, zona rural do Município, no ano de 2024.



6 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O serviço será realizado em conformidade com as características contidas neste Termo de Referência. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes.

7 - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá entregar nota fiscal/fatura, para fins de atesto e para posterior liquidação e pagamento;

O pagamento será efetuado após a confirmação da apresentação musical;

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária;

Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto;

Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o serviço dentro das normas estabelecidas.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar o serviço em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência à cotação de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber;

Ser pontual com a apresentação musical contratada e assumir todas as despesas com transporte e alimentação do artista e os integrantes da Banda;

Responsável por todos os instrumentos musicais e percussivos necessários a realização do show;

A contratada assume o comparecimento dos artistas nos dias e horas preestabelecidas, no palco em Praça Pública na zona rural do Município, para cumprir 02h00min de show;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia da apresentação, independentemente de fatores externos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000003

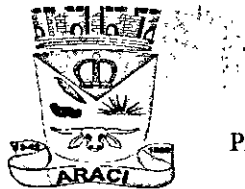
10 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da inexigibilidade e da contratação prevista no contrato.

Elilson Carneiro de Sousa
Secretário Municipal de Cultura
Decreto "NE" N° 1627 de 05/04/2024

ELIELSON CARNEIRO DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.

000004



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ofício nº 226/2024.

Araci/BA, 26 de julho de 2024.

Do: Setor de Compras

Para: Gabinete da Prefeita Municipal

Att. Sr^a. MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

Assunto: Solicitação de Autorização para abertura de processo licitatório.

Exm^a Sr^a. Prefeita,

Venho através desta, informa a V. Ex^a que foi encaminhado a este setor, por intermédio do secretário (a) Elielson Carneiro de Sousa, solicitação de abertura de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade (o que a lei determinar) objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente, para show artístico de Gil Mourão, que irá se apresentar no dia 02/08/2024, no povoado denominado Barbosa, zona rural do município, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, assim sendo, se faz necessário prévia autorização de V.Ex^a para que possamos tomar as providências cabíveis, com valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Atenciosamente,


Francisco Vieira Campelo Neto
Diretor de Compras
Decreto "NE" Nº 1303 de 02/01/2024

FRANCISCO VIEIRA CAMPELO NETO

CPF: 131.868.255-04.

DIRETOR DE COMPRAS



Araci/Bahia, 26 de julho de 2024.

Ofício Requisitório Nº 207/2024

Ilustríssima Senhora
Maria Betivânia Lima da Silva
Prefeita Municipal

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar de V. Senhoria, a abertura de processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que a lei determina contratação de empresa do ramo pertinente, para show artístico de Gil Mourão, que irá se apresentar no dia 02/08/2024, no Povoado denominado Barbosa zona rural do Município.

BANDA/GRUPO/ ARTISTA	DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR DO SHOW
Gil Mourão	02/08/2024	23h00min	02h00min	25.000,00

Aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.


Elielson Carneiro de Sousa
Secretário Municipal de Cultura
Decreto "NE" Nº 1627 de 05/04/2024

ELIELSON CARNEIRO DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

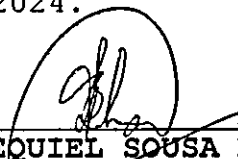
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000006

ATO DE INEXIGIBILIDADE N.º I066/2024

Com fundamento no que estabelece o Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que torna como inexigível a formalidade de licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, solicito que seja encaminhado aos setores competentes para análise, a documentação da empresa: AGRESTE PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, para contratação do show artístico da banda GIL MOURÃO a ser realizado no dia 02/08/2024, no povoado denominado Barbosa, zona rural do município

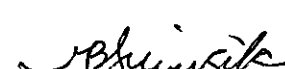
Araci - Bahia, 29 de julho de 2024.


RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO:

Encaminho ao setor jurídico, controladoria e Comissão de Licitação para a apreciação do processo e para o setor de contabilidade para informar a existência, ou não, de recursos orçamentários para a realização da despesa correspondente.

Araci - Bahia, 29 de julho de 2024.


MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000007

PROPOSTA

FINANCEIRA

000008



PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARACI-BA

**Agreste Produções e
Edições Musicais Ltda.**

Telefone: (55) 79999410421

E-mail:

gilduartemouraoli@gmail.com

Prezados,

Atendendo a sua solicitação, segue proposta.

A empresa **Agreste Produções e Edições Musicais Ltda** nº 15.613.233.0001.37 neste ato representado pelo sr. Gidelson Batista Duarte Cpf nº 001.094.085.51 com Sede na rua estrada do povoado malhada nº 12 Campo do Brito Cep 49520000, Dados Bancários: Agreste Produções e Edições Musicais Ltda – Banco do Brasil - Ag: 1717-5 Conta Corrente: 19534-0 encaminha a proposta para apresentação de show artístico do cantor Gil Mourão com duração de 2 horas de Show na festa denominada festejo do Povoado Barbosa, no dia 02 de agosto de 2024- No Povoado Barbosa, Araci/Ba.

Conforme descrições abaixo

DESCRIÇÃO	
CACHÊ	R\$ 15.000,00
IMPOSTO 15 %	R\$ 3.750,00
ALIMENTAÇÃO E ESTADIA	R\$ 2.000,00
TRANSPORTE	R\$ 2.500,00
DESPESAS ADICIONAIS	R\$ 1.750,00
TOTAL GERAL	R\$ 25.000,00

Campo do Brito/Se, 25 de JULHO de 2024

Validade da proposta 60 dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	DIA DA APRESENTAÇÃO	LOCAL DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
GIL MOURÃO	SHOW ARTÍSTICO	02/08/2024	PRAÇA DE EVENTOS	23:00
TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 25.000,00

Atenciosamente

gov.br
Documento assinado digitalmente
GIDELSON BATISTA DUARTE
Data: 25/07/2024 11:57:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GIDELSON BATISTA DUARTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000009

NOTAS FISCAIS PARA AFERIÇÃO DE PREÇO MÉDIO NO MERCADO

000010



MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação - Rua Padre Freire de Menezes, Nº 20, Centro - CEP: 49.520-000 - Campo do Brito/SE - Fone (79) 3443-1241

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
17/04/2024 12:11:50

Período de Competência
04/2024

Município de Prestação do Serviço
Cícero Dantas - BA

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigível em Cícero Dantas



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

AGRESTE PRODUÇOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

AGRESTE PRODUÇOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

CPF/CNPJ

15.613.233/0001-37

Inscrição Municipal

100003713

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

gilduartermouraoii@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 99941-0421

Endereço

ROD.SE/255, 12, ESTRADA POVOADO MALHADA, ZONA RURAL - CEP: 49520-000 - Campo do Brito - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR

CPF/CNPJ

49.948.074/0001-43

Inscrição Municipal Inscrição Estadual Fone/Fax

(71) 3115-6097

E-mail

contratos.convenios@sufotur.ba.gov.br

Endereço

3ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 390, PAVMTO2 ALA NORTE ANDAR 2 PLATAFORMA IV - Centro Administrativo da Bahia - CEP: 41745-005 - Salvador - BA

SERVIÇO PRESTADO

1214 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a contratação da atração artística "GIL MOURÃO", por meio do seu representante exclusivo, no dia 30 de março de 2024, na cidade de Cícero Dantas-BA.

CONTA PARA PAGAMENTO:

BANCO DO BRASIL - AG 1717-5 CC 19534-0
AGRESTE PRODUÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
40.000,00	0,00	0,00	*****	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	40.000,00	40.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 5.380,00 Federal e R\$ 2.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [D8CAC2]

Visualizado em: 17/04/2024 12:11:51

Para validação desta NFSe acesse: <http://campodobrito.se.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 012 de 25 de maio de 2012.



MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação - Rua Padre Freire de Menezes, Nº 20, Centro - CEP: 49.520-000 - Campo do Brito/SE - Fone (79) 3443-1241



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
05/02/2024 12:37:59

Período de Competência
02/2024

Município de Prestação do Serviço
Itabaianinha - SE

Reg. Especial Tributação
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS
Exigível em Campo do Brito

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

AGRESTE PRODUcoes E EDICOES MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

AGRESTE PRODUcoes E EDICOES MUSICAIS LTDA

CPF/CNPJ

15.613.233/0001-37

Inscrição Municipal

100003713

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

gilduartermouraoii@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 99941-0421

Endereço

ROD.SE/255, 12, ESTRADA POVOADO MALHADA, ZONA RURAL - CEP: 49520-000 - Campo do Brito - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE ITABAIANINHA

CPF/CNPJ

13.098.181/0001-82

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3544-1291

E-mail

adenilton@infonet.com.br

Endereço

PC FLORIANO PEIXOTO, 27, ANDAR PREDIO SEDE BB - Centro - CEP: 49290-000 - Itabaianinha - SE

SERVIÇO PRESTADO

1214 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GIL MOURÃO, NAS COMEMORAÇÕES DA TRADICIONAL FESTA DE SANTOS REIS DO POVOADO ILHA, QUE FOI REALIZADA NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2024, NESTE MUNICIPIO DE ITABAIANINHA.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
35.000,00	0,00	0,00	*****	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	35.000,00	35.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 05/02/2024 12:38:00

Para validação desta NFSe acesse: <http://campodobritose.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 012 de 25 de maio de 2012.



MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação - Rua Padre Freire de Menezes, Nº 20, Centro - CEP: 49.520-000 - Campo do Brito/SE - Fone (79) 3443-1241

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
20/12/2023 13:29:07

Período de Competência
12/2023

Município de Prestação do Serviço
Sítio do Quinto - BA

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) **Exigível em Sítio do Quinto**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

AGRESTE PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

AGRESTE PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

CPF/CNPJ

15.613.233/0001-37

Inscrição Municipal

100003713

Inscrição Estadual

Simplex Nacional

Sim

Email

gilduartemouraoui@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 99941-0421

Endereço

ROD.SE/255, 12, ESTRADA POVOADO MALHADA, ZONA RURAL - CEP: 49520-000 - Campo do Brito - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR

CPF/CNPJ

49.948.074/0001-43

Inscrição Municipal

946625000175

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(71) 3115-6097

E-mail

contratos.convenios@sufotur.ba.gov.br

Endereço

3ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 390, PAVMTO2 ALA NORTE ANDAR 2 PLATAFORMA IV, Centro Administrativo da Bahia - CEP: 41745-005 - Salvador - BA

SERVIÇO PRESTADO

1214 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a contratação da atração artística "GIL MOURÃO", por meio do seu representante exclusivo, no dia 12 de agosto de 2023, na cidade de sítio de Quinto-BA.

CONTA PARA PAGAMENTO:

BANCO DO BRASIL - AG 1717-5 CC 19534-0

AGRESTE PRODUÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
40.000,00	0,00	0,00	*****	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	40.000,00	40.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 20/12/2023 13:29:08

Para validação desta NFSe acesse: <http://campodobrito.se.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 012 de 25 de maio de 2012.





MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação - Rua Padre Freire de Menezes, Nº 20, Centro - CEP: 49.520-000 - Campo do Brito/SE - Fone (79) 3443-1241

000013



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

19/12/2023 16:57:19

Período de Competência

12/2023

Município de Prestação do

Serviço

Heliópolis - BA

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte
(ME EPP)

Exigibilidade do ISS

Exigível em
Heliópolis

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

AGRESTE PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

AGRESTE PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

CPF/CNPJ

15.613.233/0001-37

Inscrição Municipal

100003713

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

gilduartermouraoii@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 99941-0421

Endereço

ROD.SE/255, 12, ESTRADA POVOADO MALHADA, ZONA RURAL - CEP: 49520-000 - Campo do Brito - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR

CPF/CNPJ

49.948.074/0001-43

Inscrição Municipal

946625000175

Inscrição

Estadual

Fone/Fax

(71) 3115-6097

E-mail

contratos.convenios@sufotur.ba.gov.br

Endereço

3ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 390, PAVMTO2 ALA NORTE ANDAR 2 PLATAFORMA IV, Centro Administrativo da Bahia - CEP: 41745-005 - Salvador - BA

SERVIÇO PRESTADO

1214 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a contratação da atração artística "GIL MOURÃO", por meio do seu representante exclusivo, no dia 16 de abril de 2023, na cidade de Heliópolis-BA.

CONTA PARA PAGAMENTO:

BANCO DO BRASIL - AG 1717-5 - CC 19534-0
AGRESTE PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
40.000,00	0,00	0,00	*****	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	40.000,00	40.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 19/12/2023 16:57:20

Para validação desta NFS-e acesse: <http://campodobrito.se.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 012 de 25 de maio de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000014

DOCUMENTAÇÃO

DE

HABILITAÇÃO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.613.233/0001-37
Razão Social: AGRESTE PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTD
Endereço: EST POVOADO MALHADA 12 / ZONA RURAL / CAMPO DO BRITO / SE / 49520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2024 a 03/08/2024

Certificação Número: 2024070506375981134845

Informação obtida em 10/07/2024 13:28:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGRESTE PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 15.613.233/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:56 do dia 27/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2024.

Código de controle da certidão: **C789.C63F.18C6.2A51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 414843 / 2024

Inscrição Estadual: 27.180.056-9
Razão Social: AGRESTE PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 15.613.233/0001-37
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA
Endereço: ESTRADA POVOADO MALHADA12
ZONA RURAL - CAMPO DO BRITO CEP: 49520000

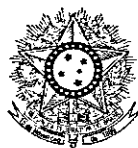
Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em 26/07/2024 às 10:35:10, válida até 25/08/2024 deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 26 de Julho de 2024

Autenticação: 202407266NGILI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRESTE PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.613.233/0001-37
Certidão nº: 48069936/2024
Expedição: 10/07/2024, às 13:26:56
Validade: 06/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRESTE PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.613.233/0001-37, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

Certidão N°
5292024

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C
10003713

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.



1EF9D3F2

CONTRIBUINTE

Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
10003713	AGRESTE PROD. E EDICOES MUSICAIS LTDA	15.613.233/0001-37
Endereço	Complemento	
EST POVOADO MALHADA N° 12	.	
Bairro	Cidade	UF
ZONA RURAL		

Data Emissão

26/07/2024

Data Validade

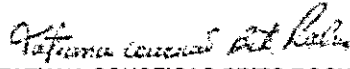
24/09/2024

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://campodobrito.se.gov.br/acessoexterno/https://municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito/contribuinte>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1EF9D3F2

26/07/2024


TATIANA CONCEICAO BRITO ROCHA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS Mat.1854



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.613.233/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AGRESTE PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
 ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 90.01-9-02 - Produção musical
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
EST POVOADO MALHADA

NÚMERO
12

COMPLEMENTO

CEP
49.520-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
CAMPO DO BRITO

UF
 SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FONSECACONTABIL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(79) 9941-0421

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/12/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2021 às 14:55:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 923865918

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 06/08/2021
Data da concessão: 21/03/2023
Fim da vigência: 21/03/2033

Titular: GIDELSON BATISTA DUARTE [BR/SE]
CPF: 00109408551
Endereço: Av, João Alves Filho, 3365, 49400-000, Lagarto, SERGIPE, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto/Serviço
CFE(4): 27.5.3, 27.5.9, 27.5.10 e 27.5.17
NCL(11): 41
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Cantor(a); Composição de canções; Locutor de eventos; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Produção de programas de rádio e televisão; Produção de shows; Produção musical; Serviços de composição musical; Serviços de estúdios de gravação (da classe 41)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 923865918

Rio de Janeiro, 21/03/2023

Schmuell Lopes Cantanhêde
Diretor Substituto



**Agreste Produções e
Edições Musicais Ltda.**

Telefone: (55) 79999410421

E-mail:

gilduartemouraoii@gmail.com

REALESE

O cantor Gil Mourão natural de Ajustina-Ba começou a cantar no início dos anos 2000 em festas de pequeno porte em sua Cidade

Percebendo o potencial de cantar e compor o artista foi ganhando corpo e animando um público e virando referência regional Gil Mourão acumula ao longo da carreira vários CDs um DVD e participações com grandes nomes como Sérgio Reis onde cantaram um Duetto por nome VAQUEIRO ANJO

Outras participações com Tarcísio do Acordeon

Zé cantor e Solteirões

Além de várias composições em vozes como Mano Walter

Barões da Pisadinha entre outros

O Artista já participou de programas nacionais de rádios e TVs

E tem como a maior Marca um Show voltado pra cultura da Vaquejada

CURRÍCULO

GIL MOURÃO acumula ao longo dos quase 20 anos de carreira entre banda e solo várias participações em grandes eventos Culturais no Estado da Bahia em outros Estados do Nordeste

Além de turnês em São Paulo

Com vários CDs e DVDs gravados oficiais por gravadoras como Som Tropical e W Dias.

O cantor é uma referência da música forró de Vaquejada onde o público lhe aplaude de outros artistas interpretam suas canções próprias

Segue anexos de apresentações que comprovam o potencial do Cantor



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

000024

Alvará Nº
8/2024

Agência de Publicidade e Propaganda e
congêneres;

C.M.C
10003713

Nome ou Razão Social
AGRESTE PRODU. E EDICOES MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

Endereço
EST POVOADO MALHADA Nº 12

Complemento

Bairro
ZONA RURAL

Cidade

UF

CPF/CNPJ
15.613.233/0001-37

Ramo Atividade
PREST. SERVIÇOS

Data Início das Atividades
09/07/2022

Observação

CNAE	Descrição CNAE	Principal
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	Sim
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	Não
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL	Não
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO	Não
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	Não
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	Não
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS	Não
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO	Não
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Não
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,	Não
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	Não
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	Não

Data Emissão

05/02/2024

Data Validade

31/12/2024

IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente a prefeitura.
A aceitação deste alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://campodobrito.se.gov.br/acessoexterno/https:municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito/contribuinte>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: E087566D

quarta-feira, 24 de abril de 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2238994277

GN

2238994277

NOME: GIDELSON BATISTA DUARTE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 39225634 SCP SP

CPF: 001.094.085-51 DATA NASCIMENTO: 04/06/1978

FILIAÇÃO: BENICIO FAUSTINO DUARTE
MARIA BATISTA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ☒ A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐ F ☐ G ☐ H ☐ I ☐ J ☐ K ☐ L ☐ M ☐ N ☐ O ☐ P ☐ Q ☐ R ☐ S ☐ T ☐ U ☐ V ☐ W ☐ X ☐ Y ☐ Z

ACC: ☒ A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐ F ☐ G ☐ H ☐ I ☐ J ☐ K ☐ L ☐ M ☐ N ☐ O ☐ P ☐ Q ☐ R ☐ S ☐ T ☐ U ☐ V ☐ W ☐ X ☐ Y ☐ Z

CAT. HAB: ☒ A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐ F ☐ G ☐ H ☐ I ☐ J ☐ K ☐ L ☐ M ☐ N ☐ O ☐ P ☐ Q ☐ R ☐ S ☐ T ☐ U ☐ V ☐ W ☐ X ☐ Y ☐ Z

Nº REGISTRO: 03578129488 VALIDADE: 14/03/2026 1ª HABILITAÇÃO: 02/05/2005

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Gidelson Batista Duarte*

LOCAL: ARACATU, SE DATA EMISSÃO: 24/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16210490657
SE024731994

SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

**4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
AGRESTE ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ 15.613.233/0001-37**

GIDELSON BATISTA DUARTE, brasileiro, maior, solteiro, músico, natural de Adustina-BA, data de nascimento 04/06/1978, portador do RG Nº 39225634 SSP-SP e CPF 001 .094.085-51, residente e domiciliado residente e domiciliado na Estrada Povoado Malhada, nº12. Zona Rural. Campo do Brito/SE. CEP 49520-000;

Único sócio da sociedade empresária limitada AGRESTE ENTRETENIMENTOS LTDA, com sede na Rua Antônio Mendonça De Almeida, nº 300, Casa B, Centro, CEP:49.520-000, na cidade de Campo Do Brito/SE, CEP:49.520-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado de Sergipe sob o NIRE nº 28200515903, inscrita no CNPJ sob nº 15.613.233/0001-37, resolve:

1ª Alteração de nome empresarial(firma ou denominação):

A AGRESTE ENTRETENIMENTOS LTDA, passa a ser AGRESTE PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

2ª Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias):

A atividade principal de produção musical, passa ser Atividades de gravação de som e de edição de música.

3ª Alteração Do Objeto Social:

A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividades de gravação de som e de edição de música; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de sonorização e de iluminação; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Outras atividades de publicidade; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Produção musical.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede Matriz serão exercidas as atividades de gravação de som e de edição de música.

4ª - Em consequência das alterações, resolve o sócio consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

GIDELSON BATISTA DUARTE, brasileiro, maior, solteiro, músico, natural de Ajustina-BA, data de nascimento 04/06/1978, portador do RG N° 39225634 SSP-SP e CPF 001 .094.085-51, residente e domiciliado na Estrada Povoado Malhada, nº12. Zona Rural. Campo do Brito/SE. CEP 49520-000.

Cláusula 1ª - sociedade gira sob o nome empresarial AGRESTE PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

Cláusula 2ª - A empresa tem por objeto Produção musical; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de sonorização e de iluminação; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Outras atividades de publicidade; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede Matriz serão exercidas as atividades de gravação de som e de edição de música.

Cláusula 3ª - A empresa tem sua sede localizado na Estrada Povoado Malhada, nº12. Zona Rural. Campo do Brito/SE. CEP 49520-000.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou as atividades em 17/05/2012 e o prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizados em moeda corrente do país pelos Sócio Gidelson Batista Duarte.

Cláusula 6ª - administração da sociedade cabe ao sócio GIDELSON BATISTA DUARTE com os poderes e atribuições de Administrados autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao Interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo assinar em conjunto ou separado.

Clausula 7ª – administração da sociedade cabe ao sócio **GIDELSON BATISTA DUARTE** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista sou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo assinar em conjunto ou separado

Clausula 8ª - Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula 9ª - Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 11ª - O sócio poderá em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 12ª - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores.

Clausula 13ª - Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro de **CAMPO DO BRITO/SE** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

Campo do Brito/SE. 16 de Dezembro de 2021.

GIDELSON BATISTA DUARTE
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGRESTE PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00109408551	GIDELSON BATISTA DUARTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2021 14:45 SOB Nº 20210460318.
PROTOCOLO: 210460318 DE 16/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109197790. CNPJ DA SEDE: 1561233000137.
NIRE: 28200515902. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2021.
AGRESTE PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

ALINE MENDES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.esilisa.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Salientando-se a importância pública de sua verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000030

Araci - Bahia, 29 de julho de 2024.

À Assessoria Jurídica do Município

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação da empresa **AGRESTE PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, para apresentação do show artístico da banda GIL MOURÃO a ser realizado no dia 02/08/2024, no povoado denominado Barbosa, zona rural do município

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA
Secretário Municipal de administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

Contratação da empresa Agreste Produções e Edições Musicais LTDA, para apresentação do show artístico da banda GIL MOURÃO a ser realizado no dia 02/08/2024, no Povoado denominado Barbosa, zona rural do município.

Trata-se o presente da análise do processo de inexigibilidade de licitação, por este Município, para contratação de profissional artístico representado pela empresa, **AGRESTE PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, para apresentação artística a ser realizada no dia 02/08/2024, no Povoado denominado Barbosa, zona rural do município.

A área requisitante, Secretaria Municipal cultura, indica a contratação do serviço por ser especializado na área, haja vista, realizar serviços nesta seara.

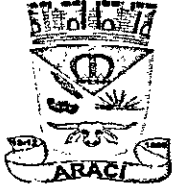
Em atenção à solicitação constante do memorando esta Assessoria Jurídica passa a analisar a legalidade e conveniência da contratação de prestação de serviços desse jaez.

É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral.

Neste timbre, foi editada pela União Federal, no uso de sua competência constitucional, a nova lei de licitações Lei nº 14.133/2021 que regulamenta o art. 37, XXI, da CF acima mencionado, inclusive, no que atine as hipóteses de possibilidade de não realização de certame licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Registre-se, que por se constituir o direito um complexo essencial de leis harmônicas, é que foi preciso excepcionar hipóteses a regra da obrigatoriedade da licitação, já que nesses casos se verifica um confronto entre o princípio da licitação e outros igualmente tutelados pela ordem jurídica, tendo sido o primeiro subjugado por esses.

Com efeito, a inexigibilidade de licitação em razão do reconhecimento da opinião pública, que aqui se sugestiona, prevista no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, segundo entendimento assente na doutrina e jurisprudência se justifica porque o grupo a ser contratado é consagrado pela opinião pública.

Feitas essas considerações, passemos a analisar se a contratação que se pretende preenche aos requisitos legais exigidos no dispositivo legal que regulamenta a matéria.

Destarte, o art. 74, II, exige para a inexigibilidade, que os artistas sejam consagrados pela crítica especializada ou opinião pública.

No que tange à definição da crítica especializada e da opinião pública, o doutrinador Juliano Heinen dita:

“Vamos tratar de explorar cada um dos requisitos d mencionado inciso II do art. 74. Como vimos, para ser aplicado tal dispositivo reclamasse que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Este último ponto sempre foi bastante polêmico, e foi repetido no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, justamente por inserir termo plurissignificativo. Veja que esta consagração é bastante relativa e subjetiva, a depender da região, da população, do grau de inserção do profissional na mídia etc. (HEINEN, JULIANO. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/21 Juliano Heinen-. ed., ver., atual. e ampl. São Paulo: JusPodivm, 2023.pg 572). (grifo nosso).

Sobre o tema destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho :

“(…) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. São Paulo, Thomson Reuters Brasil, 2. ed., 2023, p. 1011.) (grifo nosso).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Assim, no que pertine ao requisito constante do inciso II, do art. 74 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, observa-se que o mencionado artista é consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, haja vista terem sido acostados documentos e encartes. Ademais, trata-se de artista regional conhecido e respeitado dentro do repertório que executa, detendo assim o perfil para a festa a ser realizada, adequando-se, por conseguinte, às disposições legais ora citadas.

A Lei determina, ainda, que caso não haja contratação direta do artista, a oficialização do procedimento deverá ocorrer através de empresário exclusivo. No caso em tela, verificamos que a banda, diante da documentação colacionada aos autos, pretende fazer a contratação direta.

No que pertine à documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e trabalhista da empresa em tela, observou-se que a mesma atende aos ditames legais preconizados na lei de Licitações e Contratos, no art. 62.

É o Parecer pelo deferimento da contratação da empresa, através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, desde que satisfeitas às exigências.

Araci-BA, 29 de julho de 2024.

Alberto Carvalho Silva
Assessor Jurídico
OAB/BA 20.591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000034

P A R E C E R

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Pública

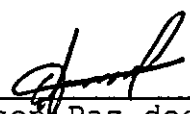
Processo Administrativo n.º 288/2024

Em face dos fatos arrolados, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da controladoria são favoráveis ao ato de inexigibilidade por entenderem que o mesmo está em consonância com a legislação de acordo o disposto no **Art. 74, inciso II**, que trata como inexigível a formalidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Assim sendo, coube à comissão permanente de licitação, no uso de suas atribuições, averiguar, e, confirmar, a regularidade fiscal e trabalhista da referida empresa. Informamos, entretanto, que, como condição de eficácia deste ato, necessário se faz a publicação do mesmo.

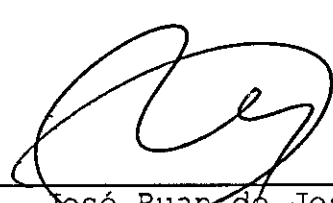
Araci - Bahia, 29 de julho de 2024.



Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação

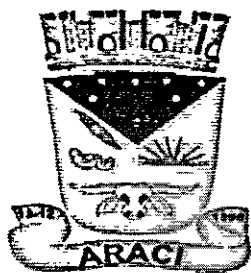


Edilson Paz dos Santos
Equipe de Apoio



José Ruan de Jesus
Equipe de Apoio

A Exma. Sr.^a
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

REPUBLICAÇÃO DECRETO "NE" Nº 1334 DE 02 DE JANEIRO DE 2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2

DECRETO "NE" Nº 1334 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação e atribuições da Comissão e Agente de Contratação conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO, a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 1º de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do Órgão promover a gestão por competências e designar Agentes Públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 6º, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Agente Público** é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 6º, Inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Comissão de Contratação** é o conjunto de Agentes Públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO, que conforme artigo art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, a Licitação será conduzida por **Agente de Contratação**, pessoa designada pela autoridade competente, entre Servidores Efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci a **Comissão de Contratação**, para, sob a Presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos procedimentos auxiliares, que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, composta pelos seguintes Servidores:

CLEIDSON MATOS BARRETO - Presidente;

JOSÉ RUAN DE JESUS - Membro.

EDILSON PAZ DOS SANTOS - Membro.

Art. 2º - Designa o Servidor **CLEIDSON MATOS BARRETO** CPF: 012.398.915-98, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



3

Art. 3º - Os membros da Comissão de Contratação também atuarão como Equipe de Apoio do Agente de Contratação.

§ 1º - O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio e responder a individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe.

§ 2º - Em Licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por, no mínimo, 3(três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Quando do Processo de Contratação Direta (Dispensa, Inexigibilidade de Licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do Processo Licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

-Conduzir a Sessão Pública;

Receber, examinar e decidir as impugnações se os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;

-Coordenar a Sessão Pública e o envio de lances, quando for o caso;

-Verificar e julgar as condições de habilitação;

-Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

-Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

-Indicar o vencedor do certame;

-Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua Homologação.

§ 1º - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de Contratação Direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo Órgão de Assessoramento Jurídico e pelo Órgão de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br**4**

Controle Interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art.7º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogado as disposições em contrário, em especial o decreto "NE" Nº 1084 de 03.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica que:

CLEIDSON MATOS BARRETO

Concluiu o evento: Curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações, realizado entre os dias
28/06 a 02/07 de 2021, no horário compreendido das 18:30 às 21:30 horas.

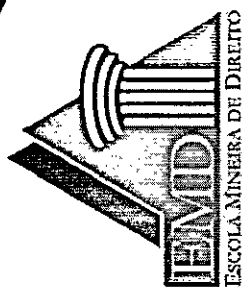
CARGA HORÁRIA: 15Horas



BLL COMPRAS
CNPJ: 105088430002-38

Duudson Séralne
Vice-Presidente

CERTIFICADO



A Escola Mineira de Direito certifica que

CLEIDSON MATOS BARRETO

participou do evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,
realizado na modalidade online nos dias 27 a 30 de Junho de 2022,
com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha, 30 de Junho de 2022

Fernando de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD

000040

Escola Mineira de Direito

R. Alberto Cabre, nº 501, térreo, Vila Pinto, Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3015-8283

Evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Carga Horária: 16hs
Nome: Cleidson Matos Barreto	

Segunda-feira, 27 de Junho de 2022	Palestrante:
Tema:	Michèle Marry
O credenciamento na Nova Lei de Licitações e Contratos	Felipe Dalenogare Alves
A regulamentação e a aplicação da Nova Lei pelos Municípios	Priscila Vieira
O tratamento jurídico diferenciado das microempresas e empresas de Pequeno Porte no Nova Lei de Licitações	André Malheiros
A discricionariedade na Nova Lei de Licitações	

Terça-feira, 28 de Junho de 2022	Palestrante:
Tema:	Juliano Heinen
Fiz um contrato administrativo, e agora?	Marlene Matos
Inovações da NLLC - é possível?	Viádia Pompeu
O papel da Advocacia Pública na Nova Lei de Licitações e Contratos	Antonio Rodrigo Machado
Licitações na Lei de Improbidade	

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022	Palestrante:
Tema:	Fabrizio Mareco
A atuação dos Tribunais de Contas na Nova Lei de Licitações e Contratos	Rodrigo Valgas
Improbidade Administrativa e Licitações e Contratos	Viviane Mafisconi
Infrações e sanções na NLLC	Tiassi Junior
A contratação direta na nova Lei de Licitações e Contratos	

Quinta-Feira, 30 de Junho de 2022	Palestrante:
Tema:	Mirela Miró
Contratações Públicas de soluções inovadoras	Caroline Rodrigues
ESG nas Contratações Públicas	Gabriela Pécio
Duração dos contratos administrativos na Nova Lei	José Claudionor Leme
Aspectos Técnico-Jurídicos para Análise e Julgamento da Proposta de Obras Públicas na NLLC	

Varginha, 30 de Junho de 2022

Fepiando de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD

000041

CERTIFICADO

CLEIDSON MATOS BARRETO

Participou do Curso de Dispensa Eletrônica na Nova Lei de Licitações no período
de 02/08/2022

CARGA HORÁRIA: 3 horas

Realização:



BLL COMPRAS

CNPJ: 105088430002-38


Dudson Seraine



CERTIFICADO

Certificamos que **CLEIDSON MATOS BARRETO**, CPF: 012.398.915-98, participou do "UPB Capacita: Implantação da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21-Módulo I", realizado pela União dos Municípios da Bahia - UPB, no dia 18 de janeiro de 2023, no Município de Salvador, com carga horária de 8 horas.

A handwritten signature in black ink, belonging to Zenildo S. Santos Santana.

Zenildo S. Santos Santana
Presidente da UPB



União dos
Municípios da Bahia

CERTIFICADO

Certificamos que

Cleudson Matos Barreto

participou do seminário **Nova Lei de Licitações: Desafios e Oportunidades** no dia 11 de abril de 2023, realizado no auditório da ALBA - CAB em Salvador, com carga horária total de 08 horas.



JORGE KHOURY
Diretor Superintendente
Sebrae - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000045

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2024

INEXIGIBILIDADE Nº I066/2024

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.Sa, que existe no orçamento em vigor, dotação orçamentária específica conforme abaixo descrita destinada a acolher as despesas relativas a este processo.

Unidade Orçamentária: 12.01. - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2.231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

Araci - Bahia, 29 de julho de 2024.

Setor de Contabilidade

A Exma. Sr.^a
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000046

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I066/2024

A Prefeita do Município de ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação e opta pela homologação do presente processo, em consonância com o parecer formulado pela Procuradoria Jurídica e Contadoria do Município.

Araci - Bahia, 30 de julho de 2024



MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000047

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Agente de Contratação

Para: Secretário municipal de Administração

Att. Sr. RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA

Assunto: EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 1066/2024

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando o extrato da inexigibilidade, destinado à contratação da empresa AGRESTE PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, para apresentação artística da banda GIL MOURÃO a ser realizada no dia 02/08/2024, no povoado denominado Barbosa, zona rural do município, para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, bem como, no portal nacional de compras públicas, para que cheguem ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal n.º 14.133/21.

Araci - Bahia, 30 de julho de 2024



Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000048

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I066/2024

FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS: AGRESTE PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 15.613.233/0001-37

END.: ESTRADA POVOADO MALHADA, Nº12, ZONA RURAL, CAMPO BRITO-SE, CEP:49.520-000.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para apresentação artística da banda GIL MOURÃO a ser realizada no dia 02/08/2024, no povoado denominado Barbosa, zona rural do município, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.

FINALIDADE: Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se festejo tradicional, pertencente ao calendário de comemorações anuais do município, e, o profissional haver apresentado os requisitos necessários para firmar tal compromisso.

VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria solicitante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501



000049



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

2

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1066/2024

FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS: AGRESTE PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 15.613.233/0001-37

END.: ESTRADA POVOADO MALHADA, Nº12, ZONA RURAL, CAMPO BRITO-SE, CEP:49.520-000.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para apresentação artística da banda GIL MOURÃO a ser realizada no dia 02/08/2024, no povoado denominado Barbosa, zona rural do município, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.

FINALIDADE: Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se festejo tradicional, pertencente ao calendário de comemorações anuais do município, e, o profissional haver apresentado os requisitos necessários para firmar tal compromisso.

VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria solicitante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://indap.org.br/>

Sistema Gedindap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000050

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 138/2024

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 14.232.086/0001-92, com sede na **PRAÇA DA CONCEIÇÃO, NR 04, CENTRO, ARACI, BAHIA, 48.760-000**, nesta cidade, neste ato representado por sua prefeita a Sr.(a) **MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AGRESTE PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** CNPJ sob n.º 15.613.233/0001-37, situado na **ESTRADA POVOADO MALHADA, N.º12, ZONA RURAL, CAMPO BRITO-SE, CEP:49.520-000**, representada pela Sr. **GIDELSON BATISTA DUARTE** CPF n. 001.094.085-51 e RG n.º 39225634 SSP-SP, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de inexigibilidade, tombado na Prefeitura Municipal de Araci sob n.º **I066/2024**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal n.º 14.133/21** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente, para apresentação artística da banda **GIL MOURÃO** a ser realizada no dia **02/08/2024**, no povoado denominado **Barbosa**, zona rural do município, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura, constante no termo de referência da Inexigibilidade de Licitação n.º **I066/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

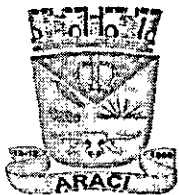
As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Araci, à conta das seguintes programações:

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000051

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada por 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DO CONTRATADO:

- a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta que se encontra anexa a este processo;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;
- d) Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, **salvo** os fornecedores optantes pelo regime de tributação **Simples Nacional**, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão **informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido,** nos termos do art. 11, **da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 - anexo I**, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo Único - O servidor responsável pela fiscalização deste contrato é a Sr.(a) Kathiuska Saldanha de Aquino Alves, CPF: 029.176.435-52, lotada na Secretária Municipal de Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000052

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista nos arts. 156 e 157 da **Lei nº 14.133/21 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 124 a 139 da **Lei nº 14.133/21**, dando-lhe causa, em especial:

I - A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

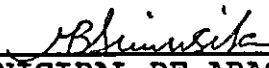
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000053

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, 30 de julho de 2024


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI BAHIA

MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

GIDELSON BATISTA DUARTE

Data: 31/07/2024 10:22:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AGRESTE PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

GIDELSON BATISTA DUARTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

0947302379



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000054

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Agente de Contratação
Para: Secretário Municipal de Administração
Att. Sr. RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA
Assunto: INEXIGIBILIDADE N.º 1066/2024

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando resumo do contrato, firmado com o intuito da contratação do show artístico da banda GIL MOURÃO a ser realizado no dia 02/08/2024, no povoado denominado Barbosa, zona rural do município, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura, para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, bem como, no portal nacional de compras públicas, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/21.

Araci - Bahia, 30 de julho de 2024



Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000055

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Prestação de Serviços

Resumo do Objeto: Contratação do show artístico da banda GIL MOURÃO a ser realizado no dia 02/08/2024, no povoado denominado Barbosa, zona rural do município, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

Empresa Contratada	: AGRESTE PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
Nº do Contrato	: 138/2024
Empenho da Despesa	: 30 de julho de 2024
Valor Total do Contrato	: 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
Vigência do Contrato	: 60 (sessenta) dias
Assina pela Contratante	: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Assina pela Contratada	: GIDELSON BATISTA DUARTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000056

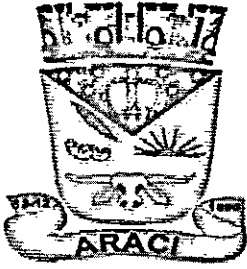
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o resumo do contrato de prestação de serviço n.º 138/2024, com a empresa **AGRESTE PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** foi publicado conforme o disposto na Lei n.º 14.133/21.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci - Bahia, 31 de julho de 2024

RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S.
SILVA:2178
4056000154

Digitally signed by J. J. S.
SILVA:21784056000154
DN: cn=J. J. S.
SILVA:21784056000154 e=BR
+Pera de Certificação ICP-Brasil
ou=Certificação ICP-Brasil
Reason: am the author of this
document
Local: Araci, Bahia
Data: 2024.07.31 10:00:00.00

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1066/2024 RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 138/2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**
Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**Espécie:** Prestação de Serviços**Resumo do Objeto:** Contratação do show artístico da banda GIL MOURÃO a ser realizado no dia 02/08/2024, no povoado denominado Barbosa, zona rural do município, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21.**Unidade Orçamentária:** 1201 - Secretaria Municipal de Cultura**Atividade:** 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas**Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**Fonte de Recurso:** 500 e 501

Empresa Contratada	: AGRESTE PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
Nº do Contrato	: 138/2024
Empenho da Despesa	: 30 de julho de 2024
Valor Total do Contrato	: 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
Vigência do Contrato	: 60 (sessenta) dias
Assina pela Contratante	: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Assina pela Contratada	: GIDELSON BATISTA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.